



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

CONTRATO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO MULTINÍVEL, NO ÂMBITO DO PROJETO DA CIM-RC – PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR” -----

-----Aos 20 dias do mês de março de 2019, nesta vila de Pampilhosa da Serra e edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Rangel de Lima, perante mim, Felisberto Neves Pinto, Chefe de Divisão e oficial público da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de outubro de 2017, compareceram os seguintes outorgantes: -----

-----Primeiro – José Alberto Pacheco Brito Dias, [REDACTED], natural da Freguesia de [REDACTED], Concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], em [REDACTED], com o NIF [REDACTED], titular do cartão do cidadão nº [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e em representação do MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público número 506811883, com sede na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Rua Rangel de Lima, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.-----

-----Segundo – Fátima Patrícia Amaral Figueiredo, titular do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga neste ato na qualidade de gerente, em representação da Sociedade por Quotas, GO'CHANGE Unipessoal, Lda, com sede na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Oliveira do Hospital, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 514002905, com o capital social registado de quinhentos Euros. -----

-----Verifiquei: -----

----- a) A identidade e qualidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a suficiência de poderes para este ato decorrentes do disposto na alínea f), do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor. -----

----- b) A identidade do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo Cartão do Cidadão, e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da referida sociedade, subscrita em 20 de fevereiro de 2018 e válida até 20 de fevereiro de 2020, a que acedi em <https://bde.portaldocidadao.pt> e a que corresponde o código de acesso: [REDACTED] (documento um) e por uma declaração da sociedade GO'CHANGE Unipessoal, Lda., datada de 14 de março de 2019. (documento dois). -----

-----Pelo Primeiro Outorgante foi dito que, mediante o teor da informação técnica de análise das propostas, subscrita pelos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Serviços Técnicos da Divisão Sociocultural e Educativa, datada de 06 de março de 2019, e por Despacho do Senhor Presidente de 06 de março de 2019, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante a « Aquisição de Serviços para Implementação de Equipa Multidisciplinar de Intervenção Multinível, no âmbito do Projeto da CIM-RC – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar », objeto do presente contrato, com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação de análise de propostas, documentos patenteados a concurso e da proposta da referida sociedade nos exatos termos em que foi apresentada, não tendo havido ajustamentos. (documento três) ----

-----Mais foi referido pelo Primeiro Outorgante que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29/01 e na sua redação constante da republicação efetuada no Decreto-Lei n.º 111B/2017 de 31/08 com as subsequentes alterações, não ocorreu qualquer suprimento de erros e omissões e que por Despacho datado de 06 de março de 2019, foi aprovada a minuta do contrato a celebrar com a representada do Segundo Outorgante. (documento quatro) -----

-----Nesta conformidade, com a representada do Segundo Outorgante o Município de Pampilhosa da Serra contrata nos termos seguintes: -----

----- Primeiro – O preço da adjudicação é de 19.141,89 € (dezanove mil cento e quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativamente à prestação de serviços objeto do presente procedimento de contratação. -----

----- Segundo - O prazo de prestação é de 348 (trezentos e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

quarenta e oito) dias, nos termos e de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos (cláusula 3.^a). -----

-----Terceiro – O presente contrato não está sujeito a revisão de preços. -----

-----Quarto – A representada dos Segundo Outorgante não apresentou caução nos termos do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto Lei n.º111-B/2017 de 31 de agosto, dado que o valor do contrato é inferior a duzentos mil euros, não sendo descontado qualquer valor às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos previstos.-----

-----Quinto – A representada dos Segundo Outorgantes obriga-se a emitir as faturas em nome do Município de Pampilhosa da Serra, de acordo com o previsto na proposta adjudicada, sendo o seu pagamento efetuado até sessenta dias após a receção pelo Município de Pampilhosa da Serra das respetivas faturas. -----

-----Sexto – A representada dos Segundo Outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do convite enviado, o disposto no caderno de encargos de concurso e na proposta adjudicada nos exatos termos em que foi apresentada, que se arquivam não tendo havido ajustamentos nem suprimentos de erros e omissões ao caderno de encargos.-----

-----Sétimo – O encargo total deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, é de 23.544,52 € (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) e será liquidado no ano de dois mil e dezanove e seguinte. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

-----Oitavo – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----Nono – As sanções aplicáveis por incumprimento e as condições de denúncia e de rescisão do contrato, são as previstas no respetivo Caderno de Encargos. -----

-----Décimo – A execução do contrato será acompanhada por Maria Raquel dos Santos Pereira, na qualidade de gestor do contrato, nomeado para o efeito por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 06 de março de 2019. (documento quatro). --

-----Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita, para a sociedade que representa, o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Anexam-se os seguintes documentos: Convite enviado aos concorrentes, Caderno de Encargos e Proposta Adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato (documento cinco, seis e sete). -----

----- Verifiquei e arqueei:-----

-----a) Que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal, tem cabimento nas Rubricas do Orçamento para 2019 com a Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 02022502, e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso: 27967/2019 para o ano de dois mil e dezanove e seguinte. (Documento oito). -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

-----b) Que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma Declaração emitida em 13 de março de 2019, pelo serviço Segurança Social Direta. (Documento nove). -----

-----c) Que a representada do Segundo Outorgante, tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma Certidão emitida em 12 de março de 2019, pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital. (Documento dez) ---

----- Foi autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 22 de fevereiro de 2019, a “Aquisição de Serviços para Implementação de Equipa Multidisciplinar de Intervenção Multinível, no âmbito do Projeto da CIM-RC – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” através da verificação das condições previstas no n.º 1 e autorização nos termos do n.º 4 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018 de 31/12 (LOE 2019). (documento onze). -----

----- A identificação das entidades representadas foi verificada pela exibição do cartão de identificação de pessoa coletiva número 506 811 883, bem como pela já referida consulta efetuada à certidão permanente da sociedade comercial referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgante. -----

----- Os outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

-----Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos, e vai ser assinado pelos intervenientes, pela ordem porque foram



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883

Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA

TEL. 235590320 - FAX 235590329

mencionados e por mim Felisberto Neves Pinto, na qualidade já referida. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

O OFICIAL PÚBLICO: